



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Processo Administrativo nº 85/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA., inscrito sob o CNPJ nº 37.811.797/0001-17, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Oeste, 10 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA SPANIOL THEISEN
Data: 11/09/2025 10:41:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SONIA SPANIOL THEISEN

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento da Assistência Social